



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.315/2018, 15 de março de 2018.

Declara de Utilidade Pública, para fins de permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, os imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 7º, Incisos I e XVIII; Artigo 13º; Artigo 15º, inciso I alínea "a"; Artigo 21º e artigo 23º, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, de acordo com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 02/2017, de 21 de dezembro de 2017 c/c os artigos 2º, 5º alíneas "l" e "k", e artigo 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e;

Considerando o interesse do Município na construção da obra denominada como "Parque Ecológico de Céu Azul", localizado na Avenida Nilo Umberto Deitos, Bosque Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, os lotes urbanos a seguir especificados:

- a) Um lote urbano nº 3, da Quadra nº 128-A, com área de 700,00m², do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul-PR, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, pertencente a Paulo Roberto Correa, Matriculado no Registro de Imóveis de Matelândia sob nº17.772;
- b) Um lote urbano nº 4-A, da quadra nº 128-A, com área de 350,00m², do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul - PR, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, pertencente a Donizete da Silva Maravilha, Matriculado no Registro de Imóveis de Matelândia sob nº 18.458;
- c) Um lote urbano nº 4-B, da quadra nº 128-A, com área de 350,00m², do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul-PR, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, pertencente a Sebastião Coelho da Silva, Matriculado no Registro de Imóveis de Matelândia sob nº 18.459;
- d) Um lote urbano nº01, da quadra nº128-B, com área de 700,00m², do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul-PR, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, pertencente a Valdomiro Oliveira Lopes, Matriculado no Registro de Imóveis de Matelândia sob nº 20.018;
- e) Um lote urbano nº 02, da quadra nº 128-B, com área de 700m², do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul - PR, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, pertencente a Valdir de Vargas, Matriculado no Registro de Imóveis de Matelândia sob nº 83.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- f) Um lote urbano nº11, da quadra nº128-B, com área de 750,00m², do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul-PR, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, pertencente a Valdomiro Oliveira Lopes, Matriculado no Registro de Imóveis de Matelândia sob nº 18.732;
- g) Três lotes urbanos: nº6 com área de 700m², nº7 com área de 700m² e nº12 com área de 750m², da quadra nº128-B, do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul - PR, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, pertencente a Gilberto José Valiati, transcrito sob o nº2.081 às folhas176 do livro 3-B do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia;

Art. 2º A declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade de permuta e/ou a desapropriação dos imóveis descritos e caracterizados no artigo anterior, a fim de possibilitar a construção do “**Parque Ecológico de Céu Azul**”, localizado na Avenida Nilo Umberto Deitos e Avenida Marechal Candido Rondon, Bosque Municipal.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação e autorização legislativa, a desapropriação e/ou permuta prevista neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 15 de março de 2018.

Marciano Boaroli
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: ____/____/____

Página: _____